



## Projeto de Resolução n.º 164/XIII/1.<sup>a</sup>

Recomenda ao governo que proíba a caça na reserva natural Serra da Malcata

O governo, através Portaria n.º 19/2016 de 8 de Fevereiro, revogou a Portaria n.º 874/93 de 14 de Agosto que proibia a caça na Reserva Natural da Serra da Malcata.

A Reserva Natural da Serra da Malcata (RNSM) foi criada pelo Decreto -Lei n.º 294/81, de 16 de Outubro, reconhecendo a existência no seu território de valores botânicos e faunísticos de incontestável interesse que tornam esta Reserva Natural num ecossistema privilegiado e especialmente importante a defender. Na origem da criação da Reserva Natural da Serra da Malcata esteve o objectivo principal de proteger o Lince-ibérico, espécie que já nos anos 80 se encontrava em elevado risco de extinção e hoje possui um plano com vista à sua reintrodução em Portugal.

Na área da Reserva Natural da Serra da Malcata era aplicável a Portaria n.º 874/93, de 14 de setembro, que, com o objectivo de garantir a salvaguarda do património natural presente, interditava o exercício da caça. Passados 23 anos desde a publicação daquela portaria o actual governo vem, com a sua revogação, permitir a caça na RNSM.

Diversos estudos têm demonstrado que os distúrbios causados pela caça não só afectam as espécies-alvo, mas quase todas as espécies presentes no território de caça. Portanto, se a área de caça é habitat de espécies sensíveis e/ou ameaçadas de extinção susceptíveis de ser afectadas de forma indirecta pela caça, também nestas aumenta o dispêndio de energia (declínio na condição física) e diminui o sucesso reprodutor. Estas espécies também podem ser confinados a territórios menores (áreas de não-caça) onde os recursos são escassos ou de menor qualidade. Ficam assim em causa a recuperação e salvaguarda de várias espécies que se encontram a recuperar na zona como o Corço, o Veado ou o Coelho, e ainda de espécies em perigo como o Lince, o Lobo ou o Abutre-preto. Esta opção também representa um aumento do risco para o Plano Nacional de Reintrodução do Lince Ibérico, com milhões de euros já comprometidos, e que prevê que venham a ser libertados Linces nesta Área Protegida.

Neste caso não existe qualquer necessidade ou fundamentação científica que justifique permitir a caça numa reserva natural, sobrepondo os interesses da caça aos da conservação da

biodiversidade. O abate a tiro é uma das principais causas de morte não natural do lince ibérico e do lobo-ibérico.

Refira-se ainda que certas espécies cinegéticas preferenciais, pela sua grande mobilidade, são importantes polinizadores ou disseminadores de sementes. Podem, portanto, ser também significativos os impactos sobre a flora e a sua biodiversidade. Alterações na riqueza específica e diversidade florística tem consequências nefastas em toda a fauna da cadeia ecológica.

A área abrangida pelo RNSM constitui um raro refúgio natural em território português possuindo interessantes valores botânicos e faunísticos. Existem manchas arbóreas bem conservadas. Com bosques de carvalho-negral, núcleos de azinhal e de sobreiral. Existem também zonas importantes de montado e de freixiais não ripícolas. Ao longo das linhas de água merecem referência as formações ripícolas dominadas por amieiros (habitats prioritários constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro). Ocorrem charcos temporários mediterrânicos (também habitats prioritários constantes do referido diploma), lameiros de feno e de comunidades de caldoneira, um endemismo ibérico.

Para além do referido anteriormente, é sabido que a Reserva Natural da Serra da Malcata depara-se com graves lacunas de funcionamento devido à falta de recursos humanos e financeiros, que se reflecte e afecta às acções de vigilância e fiscalização que (não) se realizam. A acrescer os graves problemas de caça furtiva, a opção de agora permitir a caça nesta área protegida só irá agravar os problemas de fiscalização nesta Área Protegida.

Na maioria do território português é possível exercer a actividade cinegética, sendo muito poucas as áreas no território nacional onde não se caça. Não são necessárias mais áreas de caça. Esta decisão do governo carece de fundamentação científica e política.

Por todas as razões assinaladas a Portaria n.º 19/2016 de 8 de Fevereiro não tem qualquer sentido e só pode ser vista como um crime contra os seres que habitam a RNSM, contra a natureza e a biodiversidade, sem qualquer fundamentação científica e política que só favorece o lobi cinegético numa área crucial para a conservação da biodiversidade.

Neste termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

Revogue a norma que permite a prática da actividade cinegética na Reserva Natural da Serra da Malcata, repondo as normas da Portaria n.º 874/93, de 14 de agosto.

Palácio de São Bento, 18 de Fevereiro de 2016.

O Deputado,

André Silva